



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

### LEI Nº. 2.507, DE 16 DE ABRIL DE 2009

*“Altera vigência da Lei Municipal Nº. 2.435/2008, de 25 de março de 2008 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei 2.435/2008 de 25 de março de 2008, passando de 25 de março de 2009 para 25 de março de 2010, para dar continuidade ao CAPS “Centro de Atenção Psicossocial”.

**Art.2º.** Revogam – se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e nove.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 16/04/2009

**PYETRA DALMONE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária  
Municipal de Administração e  
Finanças, por designação, na  
forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.507/2009, de 16 de abril de 2009, onde "Altera vigência da Lei Municipal nº2.435/2008, de 25 de março de 2008 e dá outras providências", em cumprimento do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 24 de abril de 2009.

  
PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças